

Despacho (extracto) n.º 13 164/2006 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Maio e de 2 de Junho de 2006, respectivamente do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Fernando Manuel Alves Machado, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — requisitado, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA SAÚDE

Portaria n.º 1041/2006 (2.ª série). — Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2006, de 30 de Maio, o Governo deliberou corresponder a solicitação da República Democrática de Timor-Leste, enviando para Timor-Leste uma unidade da Guarda Nacional Republicana (GNR) com a finalidade de colaborar com as autoridades timorenses na manutenção da ordem pública e na formação de pessoal das forças de segurança de Timor-Leste.

Pela primeira vez, neste género de cenário, o Instituto Nacional de Emergência Médica, adiante designado por INEM, é chamado a intervir nesta missão para prestar assistência médica à força da GNR destacada para Timor.

Tendo em conta a natureza excepcional da missão para os elementos que integram a equipa do INEM, há que estabelecer as regras a que obedece a sua intervenção nesta acção conjunta com a GNR no estrangeiro.

Assim:

Tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2006, de 30 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna e da Saúde, o seguinte:

1.º A missão do Subagrupamento BRAVO da Guarda Nacional Republicana, em Timor-Leste, integra uma equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), com funções de assistência médica.

2.º A equipa do INEM referida no número anterior é constituída por três elementos, sendo um médico, um enfermeiro e um técnico de ambulância.

3.º A equipa do INEM, durante a estada no território de Timor-Leste, fica na dependência directa do comandante do Subagrupamento BRAVO, desenvolvendo a sua acção com plena autonomia técnica.

4.º O pessoal destacado em Timor-Leste integrando a equipa do INEM a que se refere a presente portaria auferirá as ajudas de custo legalmente previstas para deslocamentos ao estrangeiro.

5.º Por razões operacionais ou de segurança, o comandante do Subagrupamento BRAVO pode determinar que os elementos da equipa do INEM permaneçam aquartelados conjuntamente com a força, fornecendo esta todo o apoio logístico inerente, não sendo esta circunstância relevante como fornecimento de alojamento ou de alimentação pelo Estado, para efeitos de cálculo das ajudas de custo.

6.º Os encargos resultantes do disposto no número anterior são suportados pelo orçamento do Ministério da Saúde.

7.º A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

1 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 7046/2006 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para o provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo. — 1 — Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por

despacho de 23 de Maio de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), no uso de delegação de competências atribuída pela presidente do mesmo Instituto, conforme o despacho n.º 26 156/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5 — Áreas funcionais — as áreas funcionais correspondentes à categoria posta a concurso, no quadro das atribuições e competências cometidas ao IPAD, de acordo com o despacho n.º 22 251/2004, de 13 de Outubro, do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004, são as seguintes: contabilidade, expediente e arquivo, apoio administrativo e processamento de texto.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do IPAD, em Lisboa, sendo as condições, a remuneração e as demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo principal e preencher os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, tendo o primeiro carácter eliminatório.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

8.1.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos

métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do IPAD, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 192, 6.º, 1250-147 Lisboa, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 1.º, 1150-278 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos atualizados:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Situação profissional, com a indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, os conteúdos programáticos, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência.

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.2 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 5.º, Lisboa.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

- 1.º Isabel Maria Correia Monteiro Santos, técnica profissional especialista principal.
- 2.º Ana Paula Silva Moreira Martins, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Laura Joaquina Pereira, chefe de secção.
- 2.º Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

31 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

Despacho n.º 13 165/2006 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), através de aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006, no jornal *Correio da Manhã* do dia 1 de Abril e na bolsa de emprego público (BEP) de 3 de Abril, com o código de oferta n.º OE200604/0021, todos do ano de 2006, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, estabelecido na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, em conjugação com a alínea *e*) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 6.º do despacho n.º 22 251/2004, do então Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004, e ao qual cabem as competências previstas no artigo 6.º do citado despacho n.º 22 251/2004, em conjugação com as competências expressas no artigo 8.º da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata licenciada Maria de Jesus da Câmara Chaves, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora de uma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no âmbito de actuação ligado às organizações não governamentais, assim como de outras que visam a ajuda pública ao desenvolvimento, e ainda em áreas no âmbito de ajuda humanitária, no quadro das relações bilaterais, comunitária e multilaterais, deter uma significativa experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente na área do lugar a prover.

3 — Considerando, ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nomeio, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria de Jesus da Câmara Chaves, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência do IPAD.

5 — Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

22 de Maio de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria de Jesus da Câmara Chaves

Currículo académico:

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;
Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública do INA.

Currículo profissional:

Desde 1 de Novembro de 2005 — nomeada, em regime de substituição, directora de serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento do Ministério dos Negócios Estrangeiros; No âmbito das suas funções, coordenou todas as acções respeitantes ao apoio a organizações não governamentais, tendo, no âmbito da ajuda humanitária, coordenado acções de apoio nomeadamente ao Afeganistão, a Angola, a Moçambique, à Guiné-Bissau, a Timor-Leste, ao Iraque, à Argélia e ao Irão, assim como ao Sudeste Asiático, na sequência do Tsunami de 26 de Dezembro de 2004;

De 5 de Março a 31 de Outubro de 2005 — desempenhou funções de assessora no Serviço de Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários;

De 3 de Outubro de 2004 a 4 de Março de 2005 — nomeada, em regime de substituição, Directora de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência do Instituto Por-